

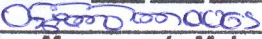


**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº. 153 DE 03 DE MARÇO DE 2018.**

Publicado em: 03 / 03 / 18

Retirado em:     /    /    

  
**Ozino Marques de Meira**  
Matrícula 006127

“Dispõe sobre a abertura de Sindicância para apurar denúncia e apurar responsabilidades e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Nanuque no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 167 da Lei Municipal 1.545/02 e art. 37 da CF/88.

**CONSIDERANDO** a documentação que segue em anexo: **Ofício nº 59/2018/SMS, Ofício nº 1010/2017/HPSMRA e Boletim de Ocorrência.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Determinar a instauração de sindicância para apuração de dano possivelmente intencional à traquéia do ventilador mecânico do Hospital Municipal Renato Azeredo, detectado aos seis dias do mês de Novembro do ano de 2017.

**Artigo 2º.** Para efeito do artigo anterior está constituída a Comissão Administrativa do Executivo Municipal, tendo como integrantes: **ELIZABETH OLIVEIRA**, matrícula 003594, apostilada no cargo de Chefe de Setor de Serviços Auxiliares, **ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 00424, apostilado no cargo de Chefe de Divisão de Controle Interno e o Sr. **ONIBIO FERRAZ DE ARAÚJO**, matrícula 002741, apostilado no cargo de Coordenador de Controle Interno, todos servidores efetivos.

§1º. Quando da instalação da Comissão a mesma, dentre seus membros, escolherá seu Presidente e seu Relator.

§2º. O assessoramento jurídico, conforme artigo 20, “g”, da Lei Municipal 2.388/2017, será feito até o trânsito em julgado por **Alessandro Moreira Ferreira**, o qual exerce o cargo de PROCURADOR GERAL facultado a sua substituição por outro membro da Procuradoria do Município, por ato fundamentado.

**Artigo 3º.** Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de abril de 2018.

  
**Roberto de Jesus**  
Prefeito Municipal